



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 06/01/2025

Processo Administrativo nº 004/2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para acompanhamento e fiscalização de obras públicas, atendendo as demandas do Município de Capela do Alto Alegre/BA.

ORGÃO DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

CONTRATADO: MF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

INTERESSADO(S):	Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	31/12/2025
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Serviço de Engenharia.
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	Considerando que os serviços de engenharia envolvem atividades de planejamento, projetos, fiscalização e execução de obras públicas, cuja complexidade exige qualificação técnica comprovada, conforme normas do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia). A contratação direta, sem competição, poderia comprometer a qualidade técnica, a segurança das estruturas e a observância de normas ambientais, urbanísticas e de acessibilidade, expondo o ente público a riscos jurídicos e materiais. Considerando que a contratação de serviços de engenharia visa atender a demandas essenciais da população, como infraestrutura urbana, mobilidade, saneamento e segurança de edificações. A licitação, portanto, está alinhada ao interesse público e ao desenvolvimento socioeconômico sustentável, garantindo que o serviço seja executado com eficiência e em conformidade com as metas institucionais. Diante do exposto, a licitação mostra-se imprescindível para assegurar a legalidade, a economicidade e a qualidade dos serviços de engenharia, garantindo o cumprimento de obrigações legais e o uso eficiente de recursos públicos.
MATERIAIS/SERVIÇOS	O valor orçado para os serviços será de R\$ 73.200,00.

ESPECIFICAÇÕES:	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
	1	Acompanhamento e Fiscalização de obras públicas	Mês	12	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
	TOTAL:					R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

73.200,00

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Rayan de Oliveira Matos

Rayan de Oliveira Matos
Setor de Compras



MATOS & FRANCO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.204.763/0001-87
Rua João Zacarias Guimarães, nº 134
Nova Fátima - BA - CEP: 44642-000

MF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE /BA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇO

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2025

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

TABELA 1: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Acompanhamento e Fiscalização de obras públicas	Mês	12	6.100,00	R\$ 73.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 73.200,00

DOS VALORES: Para atender os objetos descritos neste documento, o valor global é de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
O prazo para execução dos serviços será imediato.

Declaramos expressamente que: Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com todas as condições da contratante.

Capela do Alto Alegre - BA, 06 de janeiro de 2025.

Igor Matos de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 0521235995

IGOR MATOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 0521235995
SÓCIO ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para acompanhamento e fiscalização de obras públicas, atendendo as demandas do Município de Capela do Alto Alegre.**
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Locação
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: 06 (Seis) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para acompanhamento e fiscalização de obras públicas, atendendo as demandas do Município de Capela do Alto Alegre**, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.
- 2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os Itens do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.
- 3.2. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.
- 3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados a Prefeitura Municipal, o Sra. Anna Beatriz Souza Maciel, inscrito na matrícula sob o nº 201254, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotar-á em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0814 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativos	33903400 – Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceiros	1.500.0000

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Acompanhamento e fiscalização de obras públicas.	Mês	12	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00
					R\$ 73.200,00

Capela do Alto Alegre/BA, 03 de Janeiro de 2025.

ERIVAN SANTOS SILVA
Sec. Municipal de Administração e planejamento

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.204.763/0001-67
Razão Social: MATOS E FRANCO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA JOAO ZACARIAS GUIMARAES 134 CASA / CENTRO / NOVA FATIMA /
BA / 44642-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2024 a 09/01/2025

Certificação Número: 2024121103485674926021

Informação obtida em 18/12/2024 16:27:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
NOVA FÁTIMA - BAHIA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Certidão Nº: 00000014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	MATOSEFRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Endereço:	RUA JOAO ZACARIAS GUIMARAES, 134 CENTRO
Complemento:	*****
Cidade/UF:	NOVA FATIMA - BA
CPF/CNPJ:	43204763000167
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	030306401896

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 18/12/2024 16:29:06 horário de Brasília

EMITIDA EM: 18/12/2024 16:29:06 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 18/03/2025

CHAVE DE VALIDAÇÃO: ceKivV1q

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <https://www.keepinformatica.com.br/portal/web/novafatima.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA
CNPJ: 43.204.763/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:44 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **390B.EBC5.295F.6AD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.204.763/0001-67

Certidão nº: 87083053/2024

Expedição: 18/12/2024, às 16:26:52

Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.204.763/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245479253

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	43.204.763/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 219082/2024
Emissão: 08/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 6C0wy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: IGOR MATOS DE OLIVEIRA

Registro: 0521235995

CPF: 071.***-**-25

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/09/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 28 do Decreto 23.569/33 com as atividades e atribuições previstas no art. 7 da Lei 5194/66 e com as atividades relacionadas no art. 5, I, da Resolução 1073/2016, excetuando-se as 02, 04 e 08 desta resolução com relação a portos e aeroportos e barragens.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA - FAESF/UNEF

Data de Formação: 15/09/2022

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Data de Formação: 26/01/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MF ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - EPP

Registro: 0010244395

CNPJ: 43.204.763/0001-67

Data Início: 07/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SHAMAH CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 0010204482

CNPJ: 17.947.812/0001-41

Data Início: 06/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 249824/2024
Emissão: 16/08/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: wa5xA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: MF ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 43.204.763/0001-67

Registro: 0010244395

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 19/08/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL;
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;
OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA;
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA;
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS
E OUTRAS ESTRUTURAS;
PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES;
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS CIVIS;
SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL;

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA JOÃO ZACARIAS GUIMARÃES, 134, CENTRO, NOVA FÁTIMA, BA, 44642000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 01/10/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001024491DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 249824/2024
 Emissão: 16/08/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: wa5xA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Profissional: IGOR MATOS DE OLIVEIRA

Registro: 0521235995

CPF: 071.***-**-25

Data Início: 07/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Ítulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 28 do Decreto 23.569/33 cc com as atividades e atribuições previstas no art. 7 da Lei 5194/66 e com as atividades relacionadas no art. 5, I, da Resolução 1073/2016, excetuando-se as 02, 04 e 08 desta resolução com relação a portos e aeroportos e barragens.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome

IGOR MATOS DE OLIVEIRA

Filiação

**GILDETE SILVA MATOS
OSMAR SOUZA DE OLIVEIRA**

Nascimento

CPF

Doc. de Identidade

07/05/1996

071.117.045-25

1344958109 SSP/BA

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

FEIRA DE SANTANA BA

Tipo Sang.

Título de Eleitor

146728630574

PIS/PASEP

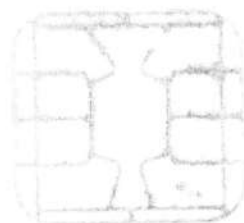
Igor Matos de Oliveira
Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-BA



CREA - CONFEA - CREA - CONFEA /
CREA - CONFEA / CONFEA - CREA - CONFEA /

CONFEDERAÇÃO



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Nome

IGOR MATOS DE OLIVEIRA

Data do Registro no Crea-BA

19/09/2022

CREA-BA

Registro Crea Nº

3000135622



Registro Nacional

0521235995

Data de Emissão

04/10/2023

Presidente do Crea

Presidente do Crea-BA

Este documento é válido em todo o território nacional e tem fé pública, conforme a Lei nº 5.694 de 1971, art. 66 e Lei nº 2206 de 02/01/75.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.204.763/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2021
NOME EMPRESARIAL MF ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MF CONSULTORIA E SERVIÇOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO ZACARIAS GUIMARAES	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
CEP 44.642-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FATIMA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MFENGCON@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8214-9147/ (75) 8290-0753
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2024 às 11:29:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.204.763/0001-67
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
19/08/2021NOME EMPRESARIAL
MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAO ZACARIAS GUIMARAESNÚMERO
134COMPLEMENTO
*****CEP
44.642-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
NOVA FATIMAUF
BAENDEREÇO ELETRÔNICO
MFENGCON@GMAIL.COMTELEFONE
(75) 8214-9147/ (75) 8290-0753

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/08/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2024 às 11:29:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.204.763/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/2021	
NOME EMPRESARIAL MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R JOAO ZACARIAS GUIMARAES		NÚMERO 134		COMPLEMENTO *****	
CEP 44.542-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA FATIMA		UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MFENGCON@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8214-9147/ (75) 8290-0753			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/12/2024 às 11:29:30 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/12/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 058.499.605-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1634679270, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na PRACA JOSE BATISTA VIANA NETO, 10, AYMORE, PIRITIBA, BA, CEP 44830000, BRASIL.

IGOR MATOS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 071.117.045-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1344958109, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA JOAO ZACARIAS GUIMARAES, 134, CENTRO, NOVA FATIMA, BA, CEP 44642000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA e nome fantasia ME CONSULTORIA E SERVICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA JOÃO ZACARIAS GUIMARÃES, 134, CENTRO, NOVA FATIMA, BA, CEP 44.642-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;

Ugo Matos de Oliveira
João Pedro Miranda Souza Franco

Req: 81100001078930

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98103781 em 19/08/2021
Protocolo 216259727 de 17/08/2021
Nome da empresa: MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29205008393
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 268484653493330
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.

*João Roberto de Oliveira
João Roberto de Oliveira*

Req: 81100001078930

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98103781 em 19/08/2021

Protocolo 218259727 de 17/08/2021

Nome da empresa MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29205008393

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268484653493330

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Ceral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4222-7/02 - obras de irrigação.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.

Veja todos os detalhes.
João Paulo Miranda Gomes Franco

Req: 81100001078930

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98103781 em 19/08/2021

Protocolo 218259727 de 17/08/2021

Nome da empresa MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29205008393

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268484653493330

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021

por Tiana Regina M.G. de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada una, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado;

IGOR MATOS DE OLIVEIRA, com 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ao Sócio JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores ao Sócio IGOR MATOS DE OLIVEIRA com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Igor Matos de Oliveira,
João Pedro Miranda Souza Franco

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

João Matos de Oliveira
João Paulo Mendes Gomes Franco

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

NOVA FATIMA - BA, 4 de agosto de 2021.



João Pedro Miranda Souza Franco
JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO



Igor Matos de Oliveira
IGOR MATOS DE OLIVEIRA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Tabela: 101a Nota Mascarenhas
Rua: R. José Antônio Araújo 289 - Centro - CEP: 44.007-000 - Nova Fátima/BA
Tel: (75) 9914-5248 - e-mail: cartorio@cartorio-novafatima.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **IGOR MATOS DE OLIVEIRA**

Em testemunho da verdade: Joyce Soares Alves
Tabela Substituta. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - NOVA FATIMA - BA
18/08/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,81
Taxa: R\$ 2,78
7228 AB050781-7
SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.lus.br/autenticidade

MASCARENHAS

Joyce Soares Alves
TABELA SUBSTITUTA

1º OFÍCIO
Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia
Lucy Silveira Oliveira - Tabelante
Rua: Centro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.005-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3632-7777

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO
Emol: R\$2,61 Fic: R\$1,85 FEC: R\$0,71 Del: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,06 Total: R\$5,40
Selo(s): 0040 AB071951-1

Em Testemunho () de verdade:
ALINE DOS SANTOS SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
FEIRA DE SANTANA - BA 19/08/2021

OFÍCIO DE NOTAS
Aline dos Santos Silva
Escrivente Autorizada

Req: 81100001078930

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98103781 em 19/08/2021
Protocolo 218259727 de 17/08/2021
Nome da empresa MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29205008393
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 268484653493330
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



218259727

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

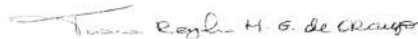
NOME DA EMPRESA	MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	218259727 - 17/08/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205008393
CNPJ 43.204.763/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205008393 DE 19/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/08/2021

EVENTOS

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98103781



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/08/2021

Certifico o Registro sob o nº 98103781 em 19/08/2021

Protocolo 218259727 de 17/08/2021

Nome da empresa MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29205008393

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 268484653493330

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MATOS&FRANCO
CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 43.204.763/0001-67



JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/12/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 058.499.605-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1634679270, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA JOSE BATISTA VIANA NETO, 10, AYMORE, PIRITIBA, BA, CEP 44830000, BRASIL.

IGOR MATOS DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1996, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 071.117.045-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1344958109, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO ZACARIAS GUIMARAES, 134, CENTRO, NOVA FATIMA, BA, CEP 44642000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205008393, com sede Rua João Zacarias Guimarães, 134, Centro Nova Fátima, BA, CEP 44642000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.204.763/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial MATOS&FRANCO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;

Req: 81300000212920

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98340720 em: 16/02/2023

Protocolo 233811710 de 11/02/2023

Nome da empresa MF ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA NIRE 29205008393

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163906784091198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MATOS&FRANCO
CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 43.204.763/0001-67



http://assinador.juceb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c0f42zF70iZgphNtXtYexgRchae2=5t-06a0CwpeIh2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0711704525-IGOR MATOS DE OLIVEIRA/05849960554-JOAO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO

APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia;
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 4924-8/00 - transporte escolar;
- 1923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 1744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 4399-1/01 - administração de obras;
- 4391-6/00 - obras de fundações;
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura;
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes;
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil;

Req: 81300000212920

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98340720 em 16/02/2023

Protocolo 233811710 de 11/02/2023

Nome da empresa MF ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA NIRE 29205008393

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 163906784091198

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

